



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 082/2016-SESAN/PA
CONVÊNIO SEDOP Nº 045/2016
CONTRATO Nº 025/2016 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 07

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA R SOUZA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **R SOUZA & CIA LTDA**, sociedade empresária, com sede na Passagem Antonio Barbosa nº 221, Bairro Maguari, CEP 67130-670, Ananindeua – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.812.612/0001-56, neste ato, representada pelo senhor **RONALDO DA SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2216512 – SSP/PA, CPF 426.359.772-91, residente e domiciliado na Passagem Paraíso nº 738, bairro Paraíso, Belém - Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 20 de Junho de 2016, para a **Execução de Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas – Projeto Rua dos Ipês**, no Município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 20 de setembro de 2019 fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, encerrando-se em 20 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 187/2019, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 025/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 18 de Setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Contratante

R SOUZA & CIA LTDA

RONALDO DA SILVA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: